

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Credenciamento de Prestação de Serviços de Substituição de Aulas/Docência em Artes, celebrado em Médicos (Pessoa Física) Contrato nº 72/2024, celebrado em 12/04/2024, a contar do dia 01/08/2024 ficando este a partir desta data rescindido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paracity, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 01 de Agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:399568BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2024

PARTES:Município de Jundiá do Sul e a Empresa **52.566.073 LUIS HENRIQUE DA CRUZ SILVA** CNPJ 52.566.073/0001-49

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de ACRESCIMO de quantitativo do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 35/2024 – Dispensa de Licitação 13/2024, com autorização legal do artigo 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, mantendo o prazo de vigência do contrato original.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO de quantitativo do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 035/2024, com previsão legal na cláusula quinto item nº 15.2 do contrato original e com autorização legal do artigo 125, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2022 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: Este Aditivo terá o mesmo prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 05 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:D460A400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO Nº 58/2024

Súmula: Nomeia o Senhor LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE JESUS, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE JESUS, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de agosto de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1º Secretária

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DE0C1238

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO Nº 59/2024

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor em comissão JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 09 de setembro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 08/03/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de agosto de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1º Secretária

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:54CE6571

GABINETE LEI Nº 4276, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Altera o dispositivo na Lei nº 4.085, de 08 de maio 2023.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Modifica o Artigo 1º da Lei nº 4.085, de 08 de maio de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A Rua sem denominação, localizada na entrada do loteamento “Parque dos Tropeiros”, identificada como “G”, passará a chamar-se “Marculina Maciel Padilha”.